



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2011

(Do Sr. WASHINGTON REIS)

Torna obrigatória a doação de sangue pelos militares da ativa das Forças Armadas e das Forças Auxiliares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os militares da ativa das Forças Armadas e das Forças Auxiliares, a cada semestre, são obrigados a doar sangue para hemocentros e bancos de sangue.

Art. 2º O ato de doação de sangue pelo militar, sem prejuízo de outros efeitos legais, será anotado em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em pauta, por si só, dispensaria a justificção, mas nunca é demais lembrar a situação de crônica escassez que aflige os nossos bancos de sangue.

Ora, para aqueles que juraram dar a própria vida em defesa da Pátria e da sociedade, um ato como este, que não sacrifica a vida do doador, representará uma considerável contribuição na resolução de tão grave questão, além de gesto de magnânima solidariedade e exemplo.

Além disso, significa salvar vidas e a ratificação do compromisso social das instituições militares com o povo brasileiro.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em função do teor da proposição ora apresentada e desta justificação que a ela se segue, esperamos contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em            de            de 2011.

**Deputado WASHINGTON REIS**